



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. Nº 1181/2018
PROJETO DE LEI Nº 112/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.03 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 195.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.03.27.812.0016.1063 – Aquisição de Material Permanente e Equipamentos - DEL
Recurso: 1311 – Convênio nº 843733/2017 – Ministério dos Esportes

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 195.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os valores a serem repassados pelo Ministério dos Esportes, na importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme Contrato de Repasse nº 1039.609-38/2017 referente ao Recurso 1311 - Convênio nº 843733/2017 – Ministério dos Esportes:

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DOS ESPORTES..... R\$ 195.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 112/2018

Esteio, 24 de abril de 2018.

Senhor Presidente:

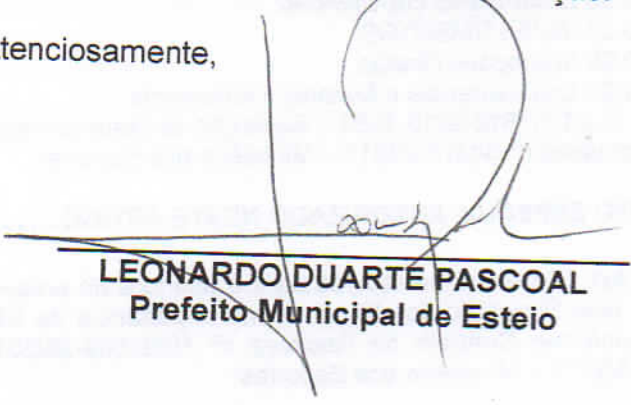
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, junto da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para cobrir despesas referentes a equipamentos e material permanente.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os valores a serem repassados pelo Ministério dos Esportes, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.

Ver. Sandro Severo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

LK/PGM – C.I. 2018025915